



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO.

Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção e Elétrico para Atende a demanda deste município, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES apresentadas a seguir, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ratifica a necessidade da aquisição dos Matérias elétricos e de construção para aquisição futura, visto que existe manutenção preventiva em diversos prédios patrimoniais.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

Os Produtos deverão ser entregues, após aprovação final da Secretaria de Infraestrutura (Gestor do Contrato).

O prazo máximo para a entrega dos Produtos licitados será de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga e a descarga dos Produtos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto licitado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, no qual deverão obedecer ao solicitado.

Por ocasião da entrega, os Produtos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Prefeitura e em perfeitas condições, no prazo e local determinados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações dos Produtos.

O recebimento dos Produtos será feito após inspeção de servidor designado, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas na Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

A qualidade dos Produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações da Prefeitura de Maxaranguape:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- b. definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- d. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- e. Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos Produtos a serem entregues;
- f. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- g. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2 - Obrigações da EMPRESA:

- a. Realizar a entrega dos Produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Compra.
- b. Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no termo de referência, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura de Maxaranguape.
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

f. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de Registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência ao Gabinete do Prefeito.

O Atesto das Notas Fiscais, será feito pelo Secretário solicitando dos serviços que registrará todas as ocorrências relacionadas e encaminhará a Nota ao setor responsável para providências quanto ao pagamento da mesma.

Maxaranguape/RN, 19 de agosto de 2021.

DIEGO FELIPE BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	200	UND	1,293	258,60
2	ALÇA PREFORMADA MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16MM	20	UND	6,05	121,00
3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	50	KG	28,623	1.431,15
4	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	400	M³	123,013	49.205,20
5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	900	M³	123,013	110.729,70
6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	750	M³	123,013	92.259,75
7	ARGAMASSA COLANTE AC-II	200	KG	10,247	2.049,40
8	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	20	UND	26,57	531,40
9	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	15	UND	338,467	5.077,01
10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	15	UND	205,093	3.076,39
11	BACIA SANITARIA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA	15	UND	205,093	3.076,39
12	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METALICO	500	UND	18,457	9.228,50
13	BOCAL PORCELANA E-27	100	UND	6,05	605,00
14	BOCAL PORCELANA E-40	80	UND	14,26	1.140,80
15	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 40	20	PAR	61,457	1.229,14
16	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 41	20	PAR	61,457	1.229,14
17	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 42	20	PAR	61,457	1.229,14
18	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 43	20	PAR	61,457	1.229,14
19	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 44	20	PAR	61,457	1.229,14
20	BRAÇO COM LUMINARIA SOQUETE E-27 (REFORÇADO)	500	UND	87,207	43.603,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	200	M³	225,61	45.122,00
22	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	200	M³	225,61	45.122,00
23	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	15	UND	7,08	106,20
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5MM²	2.000	M	3,18	6.360,00
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0MM² 750V	500	M	6,36	3.180,00
26	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0MM² 750V	500	M	11,183	5.591,50
27	CABO MULTIPLEXADO 10MM	1.500	M	7,08	10.620,00
28	CABO PLAST - CHUMBO 2X2,5MM	250	M	12,207	3.051,75
29	CABO PP 2X2,5MM 750V	250	M	11,233	2.808,25
30	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	1.500	M	14,26	21.390,00
31	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	5	UND	482,10	2.410,50
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	5	UND	307,69	1.538,45
33	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLU	60	UND	40,937	2.456,22
34	CAIXA PADRAO COSERN PARA MEDIDOR MONOFASICO	8	UND	87,103	696,82
35	CAIXA PADRAO COSERN PARA MEDIDOR TRIFASICO	8	UND	237,92	1.903,36
36	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2.000	PCT	10,463	20.926,00
37	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO	26	UND	30,767	799,94
38	CARRO DE MAO C/ PNEU 3,25 X 8 MM	20	UND	256,48	5.129,60
39	CIMENTO PORLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	5.000	SC	33,857	169.285,00
40	CISCADOR ANCINHO COM 14 DENTES DE FERRO E CABO DE MADEIRA	15	UND	51,973	779,60
41	COLA BRANCA BASE PVA	30	L	30,677	920,31
42	COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 METRO	30	UND	296,913	8.907,39
43	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 10A	5	UND	15,38	76,90
44	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 20A	5	UND	15,38	76,90
45	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 25A	5	UND	61,547	307,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

46	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2" E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINC	15	UND	20,51	307,65
47	ELETRODO 48 3,25 MM	15	KG	59,403	891,04
48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	50	M	10,247	512,35
49	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	80	UND	10,247	819,76
50	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	60	UND	74,793	4.487,58
51	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2" , PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	10	UND	3,067	30,67
52	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2M, D = 8 A 14.	200	M	19,39	3.878,00
53	UNIFORME PARA GARI COM PROTEÇÃO U.V E FAIXAS REFLETIVAS	35	UND	194,83	6.819,05
54	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES	8	CJ	61,457	491,66
55	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM	8	CJ	59,403	475,22
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE) , MAQUINA 40M	8	CJ	51,197	409,58
57	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 10.0MM	10	BARRA	105,57	1.055,70
58	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 8.0MM	10	BARRA	71,713	717,13
59	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 5.0MM	10	BARRA	40,937	409,37
60	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 6.3MM	10	BARRA	55,30	553,00
61	FIO CABINHO 2,5MM (AZUL)	500	M	3,067	1.533,50
62	FIO CABINHO 2,5MM (VERDE)	500	M	3,067	1.533,50
63	FIO CABINHO 2,5MM (VERMELHO)	500	M	3,067	1.533,50
64	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	30	UND	33,14	994,20
65	FRECHAL DE MAÇARANDUBA OU SIMILAR DA REGIÃO DE 6X4CM	400	M	21,80	8.720,00
66	FORRO DE PVC FRISADO 14 MM X 20 CM	600	M²	40,937	24.562,20
67	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	800	M²	15,287	12.229,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

68	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA IMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	65	UND	8,023	521,50
69	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA IMBUTIR 4" X	45	UND	14,95	672,75
70	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA 2 FOLHAS DE ABRIR PARA	15	UND	328,207	4.923,10
71	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90	12	UND	7,08	84,96
72	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 90	15	UND	30,84	462,60
73	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90	15	UND	6,05	90,75
74	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	15	UND	1,28	19,20
75	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2 LRM	18	UND	2,293	41,27
76	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 20 MM	13	UND	2,293	29,81
77	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	15	UND	5,13	76,95
78	LACA SELADORA P/ MADEIRA 3,6 L	100	UND	37,857	3.785,70
79	LAMPADA DE LED 30W	600	UND	70,277	42.166,20
80	LAMPADA ELETRONICA DE 45W, BASE E-27	50	UND	80,727	4.036,35
81	LAMPADA HQI T 250W E-40 BR	50	UND	66,583	3.329,15
82	LAMPADA HQI T 400W E-40 BR	50	UND	73,047	3.652,35
83	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	40	UND	67,607	2.704,28
84	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 70 W, BASE E27	50	UND	66,583	3.329,15
85	LAMPADA VAPOR METALICA OVOIDE BASE E-40 1000W	20	UND	561,203	11.224,06
86	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIN 5 X 11 CM	800	UND	39,91	31.928,00
87	LIXA PARA PAREDE Nº180	30	UND	1,28	38,40
88	MADEIRITE RESINADO 1,10 X 2,20 X 9 MM	50	UND	164,053	8.202,65
89	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 M	120	M²	81,977	9.837,24
90	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40X60 MM CHUMBADORES EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDES, AZUL OU BRANCO.	400	M	615,48	246.192,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

91	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIA	25	UND	205,093	5.127,32
92	MASSA CORRIDA ACRILICA 27 KG	180	UND	61,457	11.062,26
93	PÁ QUADRADA CABO MADEIRA 95 CM	30	UND	55,147	1.654,41
94	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	150	M³	205,093	30.763,95
95	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	150	M²	4,103	615,45
96	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO BRANCO COM BASE E27 , POTENCIA MAX	57	UND	6,147	350,38
97	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,80 M	8	UND	502,62	4.020,96
98	PORTA MADEIRA DE LEI DIALGONAL 2,10 X 0,90 M	9	UND	564,18	5.077,62
99	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	15	UND	164,053	2.460,80
100	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3 X 8	15	KG	28,623	429,35
101	REATOR EXT. VAPOR METALICO 150W	90	UND	262,597	23.633,73
102	REATOR P/01 VAPOR METALICO 150W USO EXTERNO	30	UND	262,597	7.877,91
103	REATOR P/01 VAPOR METALICO 250W USO EXTERNO	30	UND	333,337	10.000,11
104	REJUNTE CIMENTICIO PRETO	60	KG	3,583	214,98
105	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU	500	M²	33,753	16.876,50
106	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	600	M²	4,913	2.947,80
107	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	30	UND	18,367	551,01
108	TELHA CERAMICA COLONIAL	25.000	UND	0,953	23.8725,00
109	TIJOLO CERAMICO 08 FUIROS 19 X 19 X 09 CM	40.000	UND	0,813	32.520,00
110	TIJOLO BRANCO 19 X 09 X 05CM	8.000	UND	0,66	5.280,00
111	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	110	UND	171,237	18.836,07
112	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA 18 L	110	UND	29,653	3.261,83
113	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2"	15	UND	76,847	1.152,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

114	TORNEIRA PLASTICA DE MESA , BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	15	UND	13,237	198,56
115	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 3/4"	10	UND	6,05	60,50
116	TUBO IND 4"-CHAPA 16 GALVANIZADA	12	UND	615,48	7.385,76
117	TUBO PATENTE 2"-CHAPA 16 GALVANIZADA	12	UND	594,96	7.139,52
118	TUBO IND 3"-CHAPA 14 GALVANIZADA	12	UND	605,217	7.262,60
119	TRELIÇA TB 8L 8CM 10M CA-60 NERVURADA	20	UND	85,05	1.701,00
120	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	30	UND	8,76	262,80
121	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20	M	109,677	2.193,54
122	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20	M	112,753	2.255,06
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	20	M	30,677	613,54
124	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	20	M	51,457	1.229,14
125	VASSOURAO GARI 40 CM NYLON COM CABO	40	UND	39,91	1.559,40
126	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 1,060X2,10M	5	UND	511,96	2.559,80
127	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 2,12X2,12M	5	UND	922,347	4.611,73
128	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	35	UND	8,95	313,25
129	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,20M	8	UND	21,453	172,34
130	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,50M	8	UND	29,653	237,22
131	VIGA TRELIÇADA DE 2MX13CMX3M	20	UND	164,053	3.281,06
132	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT150W, DE CONECTOR, SEM BASE	450	UND	29,653	13.343,85
133	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 12 POLEGADA	20	UND	23,493	469,86
VALOR TOTAL					1.403.846,29